

**PROCESSO: 010.00005208/2024-63**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB Nº 38/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

### COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

#### EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB Nº 38/2024 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo:

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Cota	Categoria
38/2024-1723.0751.7334	Espaço Cênico O Grito: 10 anos de história no coração do Brás	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	SAMIRA PISSINATTO PEREIRA	São Paulo		Ampla Concorrência
38/2024-1724.9510.0820	Modernização do espaço e Manutenção das atividades do Projeto Maná Arte e Dança	Pessoa Jurídica	Instituto Cultural Maná de Pompéia	Pompéia			Sim	Vaga Remanescente Pessoa Indígena

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

\* Item 5.1.3: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Cota	Categoria
38/2024-1724.3500.5379	Aumentar é Aumentarse	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Marcelo Marcus Fonseca	São Paulo		Ampla Concorrência
38/2024-1724.8722.5365	Casadasartes Plano integrado de atividades	Pessoa Jurídica	Casadasartes	Embu			Sim	Pessoa Negra

5.1.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

#### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **28/03/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

Liana Crocco  
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura